



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1346

De 23 de março de 2018

AUTOGRAFO N° 005/2018

De 20/03/2018

PROJETO DE LEI 005/2018

DE 05/03/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à execução de serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais.".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à execução de serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em cláusula, se existentes, no instrumento do Convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

D - mf.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis Antonio Noli".

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Letícia Pereira".

Maria Letícia Pereira
CHEFE DE GABINETE